



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

LEI Nº **613/2016**,

DE 02 DE MARÇO DE 2016.

DENOMINA DE **ONOFRE SOARES DE ANDRADE**, O CONJUNTO DE CASAS HABITACIONAIS, NA LOCALIDADE CARRASCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos/PB**, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela lei orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica Denominado de **ONOFRE SOARES DE ANDRADE**, o Conjunto de casas habitacionais, na localidade Carrasco, neste Município.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal, na responsabilidade de promover a fixação de placas de identificação na referida localidade, bem como comunicar aos órgãos públicos cabíveis a nova denominação do Conjunto respectivo.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal